



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4

LEI Nº 567/2022



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 567/2022
De 05 de Julho de 2022

DENOMINA LOGRADOURO
DO MUNICÍPIO DE SÃO
CRISTÓVÃO/SE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de **Rua Maria José Nascimento Bispo Silva**, a atual Rua R1, localizada no Bairro Rosa do Oeste III, neste Município.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 05 de Julho de 2022, 432º da Cidade, 200º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 027/2022
De 10 de Maio de 2022